Ofício nº 357/2025/PMCN/GP **Currais Novos/RN, 02 de setembro de 2025.**

Ao Exmo. Senhor
João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Currais Novos/RN

Assunto: **Justificativa do Projeto de Lei Nº 026/2025.**

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado do Rio Grande do Norte uma área de terreno urbano pertencente ao patrimônio público municipal, localizada no bairro Dr. Sílvio Bezerra de Melo, neste Município, para a construção de um novo CEU da Cultura.

A presente doação se justifica pelo relevante interesse público envolvido, uma vez que o Município de Currais Novos foi contemplado com a implantação do referido equipamento social por meio do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), iniciativa do Governo Federal. Para que o projeto seja viabilizado, faz-se necessária a doação do terreno ao Estado do Rio Grande do Norte, ente responsável pela execução da obra e operacionalização dos serviços.

O CEU da Cultura é um equipamento de grande importância, pois reunirá, em um só espaço, ações culturais, esportivas e de lazer, bem como serviços socioassistenciais, ampliando o acesso da população a direitos fundamentais, especialmente para comunidades em situação de vulnerabilidade social. A instalação desta unidade representa um investimento direto em políticas públicas de cultura, esporte e cidadania, atendendo às diretrizes do Plano Plurianual e aos compromissos assumidos pelo Município.

Assim, diante da relevância do projeto e da necessidade de dotar Currais Novos de mais um equipamento de promoção social, cultural e esportiva, solicito o apoio e aprovação dos nobres Vereadores para este Projeto de Lei, certos de que contribuirá para o desenvolvimento humano e urbano de nosso Município.

Após a leitura e análise de Vossa Excelência, solicitamos que a matéria seja enviada ao plenário para deliberação em **regime de urgência**, nos termos do Art. 156, §1º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, em razão da importância do tema para o Município.

Respeitosamente,

LUCAS GALVAO DA CRUZ:05778258445 Assinado de forma digital por LUCAS GALVAO DA CRUZ:05778258445 Dados: 2025.09.02 12:41:05 -03'00'

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder por doação, fundamentada em interesse público, área de terreno urbano pertencente ao patrimônio público municipal ao Estado do Rio Grande do Norte, com destinação exclusiva a construção de um novo CEU da Cultura, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Currais Novos autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Norte, área de terreno urbano pertencente ao patrimônio público municipal, situada no bairro Dr. Silvio Bezerra de Melo, neste Município, estando o imóvel registrado sob a matrícula de nº 7.994, no livro 3-P (Transcrições das Transmissões), às fls. 078, junto ao Primeiro Cartório de Notas deste Município.

Parágrafo único. O terreno possui o seguinte formato, situação e área: o terreno, pertence ao Patrimônio Público Municipal, de acordo com o documento de titularidade da área, emitido pelo cartório, a área total deste terreno é de 13.775,50 m², dos quais serão destinados 1.416,47 m² para a implantação do CEU da Cultura. O polígono destacado da gleba (a ser direcionado para este uso) resultou em um "lote" de formato trapezoidal, medindo 32,34 m ao norte (em seu limite com uma área remanescente da gleba que margeia Rua Prefeito Raul Macedo); 53,87 m a leste centro (em seu limite com outros imóveis existentes); 18,59 m ao sul (em seu limite com a Rua Luís de França Medeiros por onde será seu acesso principal) e 61,03 m a oeste (em seu limite com uma praça).

Art. 2º A doação de que trata essa lei dar-se-á em benefício do Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, destinando-se, exclusivamente, a possibilitar a construção de unidade do novo CEU da Cultura, com o qual o Município foi contemplado por meio do Novo PAC do Governo Federal.

Art. 3º - A presente doação será revertida automaticamente ao patrimônio do Município de Currais Novos, caso o Estado do Rio Grande do Norte não utilize o imóvel para a finalidade prevista nesta Lei no prazo de indicado no Novo PAC, ou lhe dê destinação diversa sem prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 02 de setembro de 2025.

LUCAS GALVAO DA CRUZ:05778258445 Assinado de forma digital por LUCAS GALVAO DA CRUZ:05778258445 Dados: 2025.09.02 12:41:15 -03'00'

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeitura Municipal